



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/001/2021

Processo Administrativo Nº. PMC/10728/2019

Pregão nº 081/2020

PRC/216/2020

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passam a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Saúde, Saulo de Souza Queiroz, e de outro lado a empresa RADIOLÓGICA SALDANHA SERVIÇOS MÉDICOS & DIAGNÓSTICOS LTDA - EPP, CNPJ nº 17.393.141/0001-14, localizado na Avenida Telésforo Cândido de Resende, nº 881, Salas 07, 08 e 09, Bairro Centro, CEP. 36.400-000, cidade Conselheiro Lafaiete, neste ato representado pelo seu (sócio, gerente, proprietário) Sra. Heloiza Caroline Mendonça Saldanha, CPF sob o nº 064.061.796-41, RG sob o nº MG-13.669.232, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Saúde, em sua Comunicação Interna nº SMS/DRSS/0123/2021 e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela segunda vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, com início em 21/01/2022 e término em 21/01/2023 e o reajuste de preços pelo índice do IPCA, no percentual de 10,74% (dez vírgula setenta e quatro por cento), conforme cálculo das folhas 492 e 493 do processo.

1.2. O presente aditivo tem amparo legal no art. 57, inciso II e art. 5º, § 1º, ambos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1. O valor do presente aditivo é de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentária vigente:

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Centro de Custo: 2171 – Serviços de Saúde de Média/Alta Complexidade - UPA

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

Assinatura

2º AditCont.001/2021

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 11 de janeiro de 2022.

Saulo de Souza Queiroz
Secretário Municipal de Saúde

Heloiza Caroline Mendonça Saldanha
Radiológica Saldanha Serviços Médicos & Diagnósticos Ltda - EPP

TESTEMUNHAS: 1.

2.